

Lei Nº 127

Autoriza o Poder Executivo a
Comprar um Caminhão 0 Km.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e
Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um
caminhão 0 (zero) quilômetro.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
o poder executivo autorizado a despende até a
quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 20 de novembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman